



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO NEZINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. /2024.

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2147/2024
Data: 18/09/2024 - Horário: 15:25
Legislativo

INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO
"LEDA LINS" PARA HOMENAGEAR
PERSONALIDADES COM DESTAQUE NA
ATUAÇÃO PARA GARANTIR DIREITOS
FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Mérito LEDA LINS, a qual será conferida a pessoas e entidades que se destacam na garantia de direitos da pessoa idosa no Estado de Alagoas.

§1º. A homenagem a que se refere o "caput" será outorgada 2 (duas) vezes por ano, em junho em alusão ao Junho Violeta: mês de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa e em outubro em comemoração ao dia da pessoa idosa, entregue a personalidades e/ou entidades que se destacarem na prestação de serviços à sociedade alagoana, em sessão solene na Assembleia Legislativa Alagoana.

Art. 2º - A Medalha de Mérito LEDA LINS será constituída de medalha gravada com "Efigie" e o "Brasão" do Estado de Alagoas, acompanhada de um "Diploma".

Art. 3º - A indicação dos candidatos a Medalha de Mérito LEDA LINS poderá ser feita por qualquer Deputado, e será proposta através de Projeto de Resolução acompanhado por currículo do agraciado, e sua aprovação se dará por deliberação de maioria simples.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió, de de 2024


RICARDO NEZINHO
Deputado Estadual

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO NEZINHO

JUSTIFICATIVA

Justificativa para a Criação da Medalha de Mérito Leda Lins

A Medalha de Mérito Leda Lins surge como uma proposta de honrar e perpetuar o legado de Maria Leda Lins da Rocha, uma personalidade cuja trajetória exemplar e dedicação incansável deixaram marcas indeléveis na cultura, na educação e na justiça social de Alagoas. A criação desta medalha visa reconhecer e celebrar indivíduos e grupos que, à semelhança de Leda, se destacam por suas contribuições significativas às causas culturais e sociais no nosso Estado.

1. Reconhecimento de um Legado Inspirador:

Maria Leda Lins foi uma profissional de destaque na Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SECULT) e desempenhou um papel fundamental na promoção da cultura alagoana e na defesa dos direitos da população idosa. Sua atuação em projetos como o Canto Coral, sua liderança na Comissão do Centenário da Abolição, e seu envolvimento com a Pastoral da Pessoa Idosa e a Legião de Maria são apenas alguns exemplos de sua dedicação. A Medalha de Mérito Leda Lins pretende homenagear a memória desta líder inspiradora e manter vivo o seu legado de serviço e compromisso com a sociedade.

2. Estímulo à Excelência e Compromisso Social:

A Medalha de Mérito Leda Lins será concedida a indivíduos ou grupos que se destacam pelo impacto positivo em suas comunidades, especialmente nas áreas cultural e social. Ao reconhecer tais contribuições, a medalha incentivará a excelência e o comprometimento em projetos que visam a promoção da cultura, a defesa dos direitos dos idosos, e o apoio a causas sociais importantes, seguindo o exemplo de Leda.

3. Valorização da Cultura e da Justiça Social:

Leda Lins foi uma figura chave no desenvolvimento cultural e na assistência social em Alagoas. Sua atuação incluiu a coordenação de eventos culturais e o suporte a iniciativas voltadas para a população vulnerável. A Medalha de Mérito Leda Lins reconhecerá e destacará aqueles que, como ela, trabalham para promover a cultura local, apoiar iniciativas sociais e melhorar a qualidade de vida em suas comunidades.

4. Criação de um Patrimônio de Reconhecimento:

Ao instituir a Medalha de Mérito Leda Lins, a Assembleia Legislativa de Alagoas estará criando um importante patrimônio de reconhecimento que perpetuará a memória de uma das suas mais ilustres representantes. Esta medalha servirá não apenas como uma forma de gratidão e respeito, mas também

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO NEZINHO**

como um símbolo de inspiração para futuras gerações que buscam seguir o exemplo de Leda na busca por um mundo mais justo e culturalmente rico.

Conclusão:

A Medalha de Mérito Leda Lins é uma justa homenagem a uma mulher cuja vida e trabalho foram dedicados ao bem-estar da comunidade e ao enriquecimento cultural de nossa região. Ao criar esta medalha, estaremos celebrando o legado de Leda e encorajando a continuidade de suas contribuições através do reconhecimento e apoio aos que se dedicam a causas semelhantes. Esta iniciativa representa um passo importante para valorizar o compromisso social e cultural, inspirando outros a seguir o exemplo de Maria Leda Lins da Rocha.



RICARDO NEZINHO
Deputado Estadual